



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2011.

À Empresa
LUCAS CALVACANTI RABELO
CNPJ Nº 11.840.941/0001-50
A/C Sr. Lucas Cavalcanti Rabelo

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2010, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 031/2010 celebrado com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 3^a, 6^a e 20^a, verificamos a ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a decisão de aplicação de Advertência, constante na notificação enviado a essa empresa em 05/10/2011 foi concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa e resolver a situação de maneira amigável;

Considerando que não foram recebidas as razões de defesa dessa empresa e não ter resolvido as irregularidades; conforme Processo Interno nº 12151/2011;

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA ;**
- **MULTA DE R\$210,60**

Mara Regina de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Ilacir Lelis Tavares
Servidor Municipal